



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2020

Edição 1795
17 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-zo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº. 004/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2391, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2020, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2020, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2391, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2020, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2020, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2391, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 5º - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 7º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os



recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 9º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 10º - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11º - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 14º - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

Art. 15º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - A responsabilidade pelo cumprimento e a pri-

moramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/O-0

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2020

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	T O T A L
RECEITAS CORRENTES	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	10.137.583,33	121.651.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	1.705.666,67	20.468.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	173.833,33	2.086.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	745.000,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	8.172.000,00	98.064.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	262.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	1.345.750,00	16.149.000,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	16.000.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	149.000,00
CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A L	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	137.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2020

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	20.275.166,67	20.275.166,67	20.275.166,67	20.275.166,67	20.275.166,67	20.275.166,67	121.651.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	3.411.333,33	3.411.333,33	3.411.333,33	3.411.333,33	3.411.333,33	3.411.333,33	20.468.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	347.666,67	347.666,67	347.666,67	347.666,67	347.666,67	347.666,67	2.086.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	745.000,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	16.344.000,00	16.344.000,00	16.344.000,00	16.344.000,00	16.344.000,00	16.344.000,00	98.064.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	262.000,00
RECEITA DE CAPITAL	2.691.500,00	2.691.500,00	2.691.500,00	2.691.500,00	2.691.500,00	2.691.500,00	16.149.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	16.000.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	149.000,00
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.966.666,67	22.966.666,67	22.966.666,67	22.966.666,67	22.966.666,67	22.966.666,67	137.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2020													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL													
DESPESAS CORRENTES	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	276.250,00	3.315.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	715.000,00
TOTAIS	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	348.333,33	4.180.000,00
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL													
DESPESAS CORRENTES	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	1.820.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAIS	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	158.916,67	1.907.000,00
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	377.250,00	4.527.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	301.000,00
TOTAIS	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	419.333,33	5.032.000,00
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS													
DESPESAS CORRENTES	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	5.020.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	152.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	204.798,33	2.457.580,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
TOTAIS	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	752.465,00	9.029.580,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	2.923.491,50	35.081.898,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	200.833,33	2.410.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	454.000,00
TOTAIS	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	3.162.158,17	37.945.898,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO													
DESPESAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
TOTAIS	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	493.000,00
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	1.316.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
TOTAIS	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	1.425.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE													
DESPESAS CORRENTES	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	1.912.673,17	22.952.078,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	1.445.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	21.251,67	255.020,00
TOTAIS	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	2.054.341,50	24.652.098,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
DESPESAS CORRENTES	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	613.933,33	7.367.200,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	91.080,00
TOTAIS	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	643.023,33	7.716.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2020													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA													
DESPESAS CORRENTES	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	1.525.842,00	18.310.104,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	489.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	161.000,00
TOTAIS	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	1.580.008,67	18.960.104,00
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA													
DESPESAS CORRENTES	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	1.333.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
TOTAIS	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	2.200.000,00
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE													
DESPESAS CORRENTES	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	184.670,00	2.216.040,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	89.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	53.000,00
TOTAIS	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	196.503,33	2.358.040,00
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO													
DESPESAS CORRENTES	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	823.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	171.000,00
TOTAIS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS													
DESPESAS CORRENTES	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	356.833,33	4.282.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	1.309.666,67	15.716.000,00
TOTAIS	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	1.675.750,00	20.109.000,00
ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE CULTURA													
DESPESAS CORRENTES	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	736.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	47.000,00
TOTAIS	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	792.000,00
DESPESAS CORRENTES	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	9.130.610,00	109.567.320,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	461.916,67	5.543.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	1.774.140,00	21.289.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
TOTAIS	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	11.483.333,33	137.800.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2020

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.365.416,66	1.373.333,33	16.480.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	334.166,67	4.010.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	1.030.416,67	12.365.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	8.750,00	105.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	5.720.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	5.720.000,00
TOTAL	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.842.083,33	1.850.000,00	22.200.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2020

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.746.666,67	2.746.666,67	2.746.666,67	2.746.666,67	2.746.666,67	2.746.666,67	16.480.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	668.333,33	668.333,33	668.333,33	668.333,33	668.333,33	668.333,33	4.010.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	2.060.833,33	2.060.833,33	2.060.833,33	2.060.833,33	2.060.833,33	2.060.833,33	12.365.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	953.333,33	953.333,33	953.333,33	953.333,33	953.333,33	953.333,33	5.720.000,00
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	953.333,33	953.333,33	953.333,33	953.333,33	953.333,33	953.333,33	5.720.000,00
TOTAL	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	22.200.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2020

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	1.153.333,33	13.840.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	959.750,00	11.517.000,00
Outras Despesas Correntes	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	193.583,33	2.323.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Investimentos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	8.270.000,00
Reserva de Contingência	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	689.166,67	8.270.000,00
TOTAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	22.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2020;
- 7 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

LRF – Lei 101/2000 – Art. 13

TRIBUTOS	EXERCICIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
IPTU	2000 e ant	5	R\$ 5.375,02
IPTU	2001 a 2019	1021	R\$ 157.190,70
ISS e Taxas	2000 e ant	0	R\$ 0,00
ISS e Taxas	2001 a 2019	413	R\$ 153.075,00
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	0
CONTR MELHORIA	2001 a 2019	5	R\$ 29.254,52
TOTAL		1.444	R\$ 344.895,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

LRF - Lei 101/2000 – Art. 13

DESCRIÇÃO	2016 (a)	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)
IPTU	2.239.029,12	3.340.929,97	4.259.853,02	4.503.714,57
ISS	4.973.043,99	6.336.574,19	7.069.532,96	7.475.532,43
ITBI	889.373,09	1.071.351,30	1.335.787,31	1.261.462,83
IRRF	2.356.013,74	2.657.604,20	2.880.019,78	3.311.999,28
TAXAS	1.632.723,12	1.805.791,75	1.867.129,71	2.480.244,91
TOTAL	12.090.183,06	15.212.251,41	17.412.322,78	19.032.954,02
Percentual de Evolução		(b/a)	(c/b)	(d/c)
		25,82%	14,46%	9,31%

**DECRETO Nº 104/2020****DATA: 21/02/2020**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 787.733,35 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 787.733,35 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001495 000154 TC 32117/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE PAPANDUVA DE BAIXO R\$ 16.944,54

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002322 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE TIPO B - BARRO PRETO R\$ 60.140,63

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
003120 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003240 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2049 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003460 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003561 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 500.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003815 004950 Atenção Básica R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004160 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-

DICA
004890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
005710 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006221 000892 C.R.867061/2018 - MIN.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL R\$ 60.548,18

TOTAL R\$ 787.733,35

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.152	33434-0	B.B. - T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 60.140,63
3.3.154	34284-X	B.B. - CONV. 32117/2014- FNDE - CONST. DE ESCOLA PAPANDUVA	R\$ 16.944,54
3.3.892	647110-0	CR 867061/2018-M.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUN.	R\$ 60.548,18
TOTAL DAS FONTES			R\$ 137.633,35

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000460 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 530.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
003630 004950 Atenção Básica R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004880 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.100,00



14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1097 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
007010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 650.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BINI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	040/2020
Tomada de Preços	002/2020
Objeto	O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na remoção e substituição do telhado e cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Prudentópolis.
Contratada	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
Valor	R\$ 72.788,67 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Fiscal	Fiscal do Contrato: Fernando M. Demenech Fiscal da Obra: Danilo Fillus de Souza
Gestor	Nadir Vozivoda
Data	Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2020
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes..

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	040/2020
Pregão Eletrônico	009/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto a contratação de gráfica para impressão das cartilhas do PROERD – Programa Nacional de Resistência às Drogas e fornecimento de certificados, conforme Convênio nº 33/2019.
Contratada	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Valor	R\$ 2.021,00 (Dois Mil e Vinte e Um Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da Comissão de Recebimento.

Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sr. Jane Aparecida de Souza Grande .
Data	Prudentópolis, 03 de março de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2020 .

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 216.373,30 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO: 26 de março de 2020 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 005/2020

Concedente: Município de Prudentópolis

Concessionária: A. L. dos Santos Lopes – Lubrificação - Me Dispensa de Licitação nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato acima mencionado, com fundamento no artigo 65, I, "a" c/c artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público demonstradas no Protocolo nº 2014/2020.

§1º: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
1	ÓLEO hidráulico HLP 68, viscosidade ISO VG 68, com, no mínimo: atendimento à Norma DIN 51524 PARTE 2 HLP; aparência visual: límpido, sem sedimentos; viscosidade, ASTM D 445, cSt à 40°C: 68 viscosidade, ASTM D 445, cSt à 100°C: 8,38 índice de viscosidade, ASTM D 2270: 90 ponto de fluidez °C, ASTM D 97: -12 ponto de fulgor °C, ASTM D 92: 218 densidade à 15°C kg/l, ASTM D 1298: 0,883 proteção contra ferrugem, ASTM D 665B: aprovado corrosão em lâmina de cobre, ASTM D 130: 1A tempo de demulsibilidade para 3 ml de emulsão a 54°C, min., ASTM 1401: 30 teste de espuma, estabilidade/tendência, seq. I, ml/ml, ASTM D 892: 0/100.	GAL	10	187,00	1.870,00
2	ÓLEO lubrificante mineral multiviscoso 15W40, API- CI-4, para uso em motores a diesel turbinados, devendo atender, no mínimo, aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12 e de qualidade CATERPILLAR ECF-1a e ECF-2, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.	GAL	05	234,00	1.170,00
3	ÓLEO lubrificante mineral multiviscoso grau 15W40 API- CH-4, utilizado em motores diesel de alta potência que operam em condições severas, atendendo, no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: API CH-4, Volvo VDS II, MB 228.1	GAL	05	254,00	1.270,00



§2º: Em decorrência do acima exposto, fica o valor contratual acrescido em R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Prudentópolis, 09 de março de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 09/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2019, pelo Decreto n° 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 13/03/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
99	85	Cleunice Luciane Stremel Kolecha
100	66	Daniela de Cássia Rodrigues
101	202	Natalia Bahri Vaurek
102	228	Lucimari Burnath
103	82	Marina Hrycyna
104	288	Tatiane Ribas Kopicz

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

Prudentópolis, 09 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONVOCA

OS SENHORES VEREADORES PARA **SESSÃO ESPECIAL EM 10 DE MARÇO DE 2020, TERÇA-FEIRA, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA**; PARA DELI-

BERAÇÃO E ESPECÍFICA ORDEM DO DIA EM **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 001/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de março de 2019.

JAISON KUHN
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br